

## 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**Primeiro Termo de Prorrogação de Contratação de Iluminação Pública, que entre si celebram o Município de Borda da Mata – MG e Freitas & Morais Construtora LTDA.**

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede na Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, na cidade de Borda da Mata, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. EDMUNDO SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 622.628.906-68, residente e domiciliado em Borda da Mata – Minas Gerais.

### **CONTRATADA:**

**FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Av. Nicomedes Alves dos Santos, 3600, Sala 224 – Bairro Morado da Colina – CEP: 38.411-106, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 15.253.614/0001-52, representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO**, CPF nº 045.392.636-33, RG nº MG 10.564.620, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

---

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados **\_Município de Borda da Mata e Freitas & Morais Construtora LTDA** resolvem prorrogar o Contrato Original, celebrado e seu aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO CONTRATUAL**

Prorroga-se pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, o contrato celebrado em 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 57, inciso II da

Lei Federal 8666/93 e suas alterações, mantendo as demais cláusulas do contrato original em vigência.





## CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTA

2.1 Os pagamentos feitos, pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do PREGÃO Nº 001/2014, serão suportadas, através da Dotação Orçamentaria nº02.02.02.04.122.0001.2059.317170.026  
02.02.02.04.122.0001.2059.317170.027  
02.02.02.04.122.0001.2059.447170.028

## CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

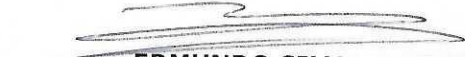
3.1 O valor total à ser pago a CONTRATADA será de R\$ 171.887,40 (cento e setenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses, consubstanciando-se em 12 parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 14.323,95 (quatorze mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

## CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO

4.1 O presente Termo de Prorrogação do prazo Contratual passa a ser parte integrante do Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas do Contrato Original e deste Primeiro Termo de Prorrogação Contratual.

Borda da Mata, 31 de dezembro de 2015.

  
**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
Pelo Contratante  
Prefeito Municipal Borda da Mata - MG

  
**JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO**  
Pela Contratada  
Freitas & Moraes Construtora LTDA.

### TESTEMUNHAS:

  
**MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**  
CPF – 271.764.526-87

  
**TATIANE RAPOSO MIRANDA**  
CPF – 087.358.706-56